



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 14/2022, de iniciativa do Vereador Antonio Adir de Lara, que visa alterar artigo da Lei nº 885/1998, que organiza o quadro próprio do magistério, e o anexo da Lei nº 1.939/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor (fl. 5), de cópia de memorando da Secretaria de Educação e Cultura, de cópia de parecer jurídico da Procuradoria do Município e de cópia de informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 6-14).

Consta nova informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 21-25).

O Vereador Antonio Adir de Lara apresentou substitutivo ao projeto com o intuito de corrigir os erros de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo Vereador.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa alterar artigo da Lei nº 885/1998; que organiza o quadro próprio do magistério, e o anexo da Lei nº 1.939/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação.

Justifica o Poder Executivo que a alteração se dá pela necessidade de adequar o Plano de Educação com o entendimento do STF sobre a escolha do Diretor de Unidade Escolar.

Sendo assim, concluo, que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação no substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	429/2022
Data	19 / 05 / 22
às	11 horas 04 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Vereador Amadeus Penga
Relator